



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1753/2023

Dispõe sobre alteração do art. 6º da lei 1316/14 e a oficialização, denominação e prolongamento da Rua Doutor Cerqueira César no Município de Sarapuí-SP

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no art. 6º da lei municipal nº 1316/14, a ser incluído com a seguinte redação:

Art. 6º Fica estabelecido que a Rua Doutor Cerqueira César se inicia na Rua Doutor Capitão Luiz Vieira (23°38'23,10"S – 47°49'48,46"W) e termina na Rua Califórnia (23°38'29,91"S - 47°48'58,54"W).

Parágrafo Único: O prolongamento da referida rua passa entre as Matrículas nº 61.499 (Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Vila Rica) e 61.500 (Área Institucional do Loteamento Jardim Vila Rica).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 06 de setembro de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

21 SET 2023

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração